ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Rua Senador Salgado Filho, 528 Fones: (55) 242-1890 - 242-4722 - CEP- 97573-490

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera redação da Lei Complementar nº 43 de 09 de setembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Na Lei Complementar nº 43 de 09 de setembro de 2005, onde lê-se "(URM) Unidade de Referência Municipal", leia-se "(URFM) Unidade de Referência Fiscal Municipal"

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração